



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

EXERCÍCIO DE 19

78

ASSUNTO: Mensagem do Executivo n.º 20/78

Concessão de "Abono de Natal" a Todos

os servidores municipais.

Lei

PROJETO DE DELIBERAÇÃO N.º 18/78

DELIBERAÇÃO N.º



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE LEI Nº 18/78

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de Abono Natalino a todos os Servidores Municipais e outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, "APROVA" A SEGUINTE,

LEI :

ARTº 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de R\$. 408.446,00 / (QUATROCENTOS E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS CRUZEIROS), destinado a conceder Abono Natalino a todos os Servidores / Municipais, Pensionistas, Inativos desta Prefeitura, extensivo / também aos Funcionários e Servidores do Poder Legislativo.

ARTº 2º)- Os recursos necessários a cobertura do presente Crédito, correrão por conta de saldo positivo apurado no Ante-Projeto de Lei nº 18/78.

SALDO POSITIVO DO ANTE-PROJETO	
DE LEI Nº 18/78.....	R\$. 408.446,00
MENOS PRESENTE CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$. 408.446,00
	=0=

ARTº 3º)- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 18 DE DEZEMBRO DE 1978.

Ovidio Ribeiro de Abreu

OVIDIO RIBEIRO DE ABREU

-PRESIDENTE-



PARECER - REF. ANTE-PROJETO DE LEI 19/78

APROVADO
Em 18/12/1978
Conselho
Presidente

A Comissão de Justiça e Redação, depois de examinar atentamente o Ante-Projeto de Lei 19/78, que concede ABONO NATALINO aos servidores e funcionários do Executivo e Legislativo, pois trata-se de uma medida justa que virá beneficiar a todos que colaboraram para uma administração profícua e ordenada, é de PARECER favorável à aprovação do referido Ante-Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 16 de Dezembro de 1978.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

COMISSÃO PERMANENTE DE; FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER - REF. ao ANTE-PROJETO DE LEI 19/78

APROVADO

Em 18/12/1978

Op. de

Presidente

Os membros abaixo assinados da Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO, são de PARECER favorável à aprovação do Ante Projeto de Lei 19/78, que concede ABONO NATALINO a todos os servidores e funcionários dos Poderes Executivo e Legislativo, pois trata-se de uma medida justa e de grande alcance social.

Sala das Sessões, 16 de Dezembro de 1978.

Antônio de Fregues Viana

Almir Piteiro de Azevedo

Osvaldo Ricardo dos Santos



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

MENSAGEM Nº 20/78

Em, 14 de dezembro de 1978

SENHOR PRESIDENTE:

=====

Tenho a subida honra de poder submeter à d^ota consideração da Edilidade Sanjoanense, através do alto in^otermédio de V. Excia., o Ante-Projeto de Lei nº 19/78, que, com a máxima satisfação, trata da abertura de CRÉDITO ESPECIAL, no va^olor de R\$.408.446,00 (QUATROCENTOS E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS CRUZEIROS), destinado a propiciar ABONO NATALINO a todos os Servidores e Funcionários deste Executivo, extensivo tam^obém aos Servidores e Funcionários dessa Casa Legislativa, que sem^opre procurou caminhar-junta, de mãos dadas, com o único objetivo de propiciar aos munícipes, benefícios que certamente muito colaboraram para uma administração profícua e ordenada, dentro dos moldes das Leis.

A presente matéria constitui-se do mais puro interesse social e econômico, que tem por objetivo principal dar continuidade à tradição do Abono Natalino dentre os Servido^ores Municipais, procurando, embora modestamente, demonstrar a gratidão dos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo, para com todos aqueles que os auxiliaram nesta difícil fase da Administração Sanjoanense, muito embora, fossem nossos maiores anseios, na oportunidade em que iremos festejar o nascimento do "MENINO JESÚS" e a passagem para um "NOVO ANO", que pudessemos premiar à todos, indistintamente, com um 13º salário, o que, infelizmente não nos foi possível.

O critério a ser adotado, ficou assim estabelecido:

- a) = todos aqueles Servidores ou funcionários ativos ou inativos, que percebam mensalmente, como salário, vencimento, provento ou pensão, importância inferior à R\$ 900,00 -(NOVECIENTOS CRUZEIROS), passaremos a considerar como ABONO NATALINO, importância igual à percebida mensalmente no decor^orer deste exercício;

(C O N T I N Ú A)



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

b) = os que percebam salário, vencimento, provento ou pensão, superior à Cr\$ 900,00 - (NOVECEN TOS CRUZEIROS), perceberão como ABONO NATALINO, a importância de Cr\$ 900,00 (NOVECEN TOS CRUZEIROS).

O recurso para a decretação da presente medida, está rigorosamente contida na Lei nº 4.320, de 17/3/64, e só foi possível graças à medida de economia imprimida pelo Poder Executivo, dentro do conteúdo constatado no "superavit" de arrecadação, verificado no período compreendido entre JANEIRO à NOVEMBRO deste exercício.

Essa Casa Legislativa, que no correr do presente exercício, sempre soube colaborar com o Poder Executivo nas matérias em que a População era a única beneficiada, - mais uma vez, acatará a presente proposição, pelo que antecipadamente agradeço em nome das centenas de famílias beneficiadas, louvando ao "CRIADOR" que continue iluminando os caminhos da sábia Edilidade-Sanjoanense.

A t e n c i o s a m e n t e ,

GENECY MENDONÇA

= PREFEITO =

AD EXMº SR.
OVÍDIO RIBEIRO DE ABREU
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

1ª DISCUSSÃO
Em 15/12/78
Corcho
PRESIDENTE

2ª DISCUSSÃO
Em 18/12/78
Corcho
PRESIDENTE

À COMISSÃO
Finanças e Orçamentos
Em 15/12/78
Corcho
PRESIDENTE

À COMISSÃO
Justiça e Redação
Em 15/12/78
Corcho
PRESIDENTE

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de Abono Natalino a todos os Servidores Municipais e outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, "APROVA"

APROVADO EM "SANÇÃO" A SEGUINTE,
Em 18/12/78
Corcho
PRESIDENTE

L E I :
=====

ARTº 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de R\$.408.446,00 (QUATROCENTOS E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS CRUZEIROS), destinado a conceder Abono Natalino a todos os Servidores Municipais, Pensionistas, Inativos desta Prefeitura, extensivo também aos Funcionários e Servidores do Poder Legislativo.

ARTº 2º) - Os recursos necessários a cobertura do presente Crédito, correrão por conta do saldo positivo apurado no Anteprojeto de Lei nº 18/78.

SALDO POSITIVO DO ANTE-PROJETO

DE LEI Nº 18/78..... R\$.408.446,00

MENOS PRESENTE CRÉDITO ESPECIAL.. R\$.408.446,00

=0=

ARTº 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DA BARRA, 14 DE DEZEMBRO DE 1978

João Pereira da Silva
Amador Bonfim
Edivaldo Jesus Martins
Evaldo Ricardo dos Santos
Antônio de Aguiar Silva
Antonio Ribeiro da Silva
Daniel Silva
João Antunes

Genecy Mendonça
GENECY MENDONÇA
=PREFEITO=
Antônio de Aguiar Silva
Estevão Ribeiro Aguiar